



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

DECRETO Nº 5.518, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE BELO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos no exercício de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal e autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais são:

- | | |
|-----------------------------------|--|
| • 1º de Janeiro (sábado) | - Confraternização Universal |
| • 28 de Fevereiro (segunda-feira) | - Ponto-Facultativo |
| • 01 de Março (terça-feira) | - Carnaval |
| • 14 de Abril (quinta-feira) | - Quinta-Feira Santa |
| • 15 de Abril (sexta-feira) | - Paixão de Cristo |
| • 21 de Abril (quinta-feira) | - Tiradentes |
| • 22 de Abril (sexta-feira) | - Ponto Facultativo |
| • 01 de Maio (domingo) | - Dia do Trabalho |
| • 16 de Junho (quinta-feira) | - Corpus Christi |
| • 17 de Junho (sexta-feira) | - Ponto Facultativo |
| • 07 de Setembro (quarta-feira) | - Independência do Brasil |
| • 12 de Outubro (Quarta -feira) | - Nossa Senhora Aparecida |
| • 28 de Outubro (sexta-feira) | - Comemoração do Dia do Servidor Público |
| • 02 de novembro (quarta-feira) | - Finados |
| • 14 de novembro (segunda-feira) | - Ponto Facultativo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

- 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República
- 08 de Dezembro (quinta-feira) - Dia da Padroeira do Município
- 09 de Dezembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo
- 17 de Dezembro (sábado) - Emancipação Municipal
- 25 de Dezembro (domingo) - Natal

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 06 de dezembro de 2021

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito

Felipe Augusto Martins Tranches
Chefe de Gabinete

